

Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 157/2025

CODIGO DO E-SFINGE: FDCB4838152E2301B8EFA980EA685EA4927CBA10

1 - PREÂMBULO:

- 1.1 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE VICENTINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público que a Agente de Contratação, por meio de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Educação, se reunirá com sua equipe de apoio, para analisar e julgar os documentos e proposta para licitação na modalidade para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço por lote", o qual terá modo de disputa "Aberto", e será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.
- **1.2** Os trabalhos serão conduzidos por pessoa física capacitada, denominado Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica, https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 "Acesso Identificado".
- 1.3 Recebimento das propostas das 13h00min do dia 19/11/2025 até as 09h00min do dia 10/12/2025 (horário de Brasília).
 - Abertura e julgamento das propostas 10h00min do dia 10/12/2025 (horário de Brasília),
 - Início da sessão de disputa de preços às **10h00min** do dia **10/12/2025** (horário de **Brasília**).
- 1.3.1 REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF).

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

O objeto da presente licitação é o registro de preço para aquisição de materiais permanentes destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Vicentina, MS.

Os objetos da licitação, bem como os valores máximos aceitáveis de cada lote, seguem disponibilizados acostados ao Termo de Referência anexo I deste Edital.



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

3 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **3.1** O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões BLL**.
- **3.1.2** Caso os interessados queiram ter acesso aos autos para conhecimento de documentos da fase interna deverá comparecer no setor de Licitações e Contratos munido de requerimento, solicitando vistas ao processo.

3.2 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTA/ENCAMINHAMENTOS:

3.2.1 Todos e qualquer solicitação de esclarecimento e ou impugnação deverá ser realizado via plataforma. Não será reconhecido nenhum documento encaminhado por outro endereço. Os documentos para impugnação/esclarecimento deverão ter o **mínimo de formalidade processual**, sendo necessária a qualificação do interessado, (nome, CNPJ/CPF, endereço, endereço eletrônico e telefone de contato). O prazo para oferecer impugnação ao edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, deverá ser protocolado o pedido em até 3 (três) dias uteis antes da data de abertura do certame. E administração deverá promover a resposta e divulga – lá em sítio eletrônico oficial, no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame. (**Art. 164, 14.133/2021**).

3.3 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **3.3.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar, na plataforma em campo próprio, o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- **3.3.2** Os documentos para impugnação deverão ter o mínimo de formalidade processual, sendo necessária a qualificação do interessado, (nome, CNPJ/CPF, endereço, endereço eletrônico e telefone de contato).



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- **3.3.3** Não serão conhecidas às impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais ou aquelas que não forem apresentadas com o <u>mínimo de</u> formalidade conforme descrito no item **3.3.2**;
- **3.3.4** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **3.3.5** A impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverão ser realizados única e exclusivamente de forma eletrônica, pelo seguinte meio https://bllcompras.com/PROCESS/PROCESSSEARCHPUBLIC?PARAM1=1
- **3.3.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **3.3.6.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.
- **3.3.7** Acolhida a impugnação, que gere eventuais modificações no edital, implicarão em nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- **4.1** Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas em fornecer materiais permanentes destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Vicentina, MS e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- **4.2** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões BLL.



- **4.3** As empresas em consórcio que desejarem participar da licitação deverão observar, obrigatoriamente, os seguintes requisitos:
- a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, devendo constar a designação do Consórcio e sua composição; a finalidade do Consórcio; o prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo contratual, acrescido de 06 (seis) meses, bem como o endereço do Consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre as partes;
- b) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciada e das prestações específicas (participação em percentual do valor total), em relação ao objeto da licitação;
- c) Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura do contrato com o Município de Vicentina por todos os consorciados;
- d) Indicação da empresa líder responsável pelo Consórcio, a qual atenderá às condições de liderança, sendo a única representante perante o Município de Vicentina, MS, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato;
- e) Designação do representante legal do Consórcio;
- f) Compromisso expresso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência do Município de Vicentina, MS, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do Consórcio definido na alínea "a".
- g) Deverá ser apresentada toda a documentação das empresas consorciadas, separadamente, referente à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, qualificação técnica (podendo haver a somatória de ambas) e a qualificação econômico-financeira, bem como toda e qualquer documentação exigida no edital e seus anexos;
- h) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;



- i) Assunção expressa de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na de execução contratual, devidamente registrado no compromisso de que trata a alínea "a";
- j) Compromisso expresso das consorciadas de que apresentarão, antes da assinatura do eventual termo do contrato decorrente da licitação, o instrumento de constituição do consórcio, o registro no cartório de Título e Documentos, conforme a natureza das pessoas consorciadas;
- k) Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.3.
- l) A liderança deve ser estabelecida por empresa brasileira quando do consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- m) É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio, ou em consórcio e isoladamente ao mesmo tempo.
- 4.3.1. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital, sendo vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação, salvo quando participar por meio de consórcio, conforme especificado no item 4.3, supra, quando, então, deverão apresentar os documentos necessários de representação para cada uma das empresas representadas.
- 4.3.2. Deverá ser apresentado, na forma do item 4.3. instrumento público ou particular de compromisso de constituição do consórcio subscrito pelas consorciadas, em número máximo de 4 (quatro) empresas, que não poderá conter dados relativos à proposta de preços, e que deverá conter, obrigatoriamente:
- a) A designação do consórcio, sua composição e seu objeto;
- b) As regras sobre a participação de cada empresa integrante do consórcio para o cumprimento das obrigações, prevendo-se a responsabilidade solidária de todas elas pela integral e adequada execução do contrato e pelos danos eventualmente ocasionados às contratantes, assim como pelas obrigações de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária e administrativa que decorrerem da prestação dos serviços;



- c) A indicação da empresa líder do consórcio, que deverá ter amplos e expressos poderes para representa-lo perante as Licitantes, inclusive para dar quitação, responder administrativa e judicialmente, recebendo citações;
- d) A obrigação de as empresas promoverem, antes da assinatura do contrato, a efetiva constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, cuja comprovação se fará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação para a assinatura do contrato.
- e) A previsão do prazo de vigência do compromisso, bem como o prazo de duração do consórcio, que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual acrescido de 6 (seis) meses.
- 4.3.3. Durante a vigência do contrato a ser firmado, o consórcio não poderá ter sua composição e/ou constituição alterada ou modificada, sem a prévia e expressa comunicação e anuência do Município de Vicentina, MS.
- 4.3.4. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio e obrigações por este assumidas, tanto na fase da licitação quanto na de execução do contrato e após.
- 4.3.5. O faturamento do consórcio deverá ser realizado de forma unificada, pela empresa líder (gerado por apenas um CNPJ), não sendo permitido pelas Contratantes a divisão do faturamento mensal por cada uma das consorciadas.
- **4.4** Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou que, esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.
- **4.4.1** Pessoa Jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- **4.4.2** Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 4.4.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. As vedações de que trata, estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica. conforme §§ 1°, 2° do art. 9° da Lei n° 14.133, de 2021.
- **4.4.4** O impedimento de que trata o item **4.4.1** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

Parágrafo único - A Empresa que estiver em processo de recuperação judicial, mediante apresentação de Autorização emitida pelo juízo competente, poderá participar da licitação.

- **4.5** O licitante deverá estar credenciado, de forma direta, por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o encerramento do recebimento das propostas.
- **4.6** O cadastramento do licitante deverá ser requerido no site: https://bll.org.br/cadastro/
- **4.7** Os interessados que tiverem quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional, poderão esclarecê-las ou por meio de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais-PR (41) 3097-4600 ou (41) 3148-9870, ou por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br
- **4.8** A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 - Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou da desconexão do seu representante.

5 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

- **5.1** O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 – CREDENCIAMENTO – NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- **6.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão credenciar-se junto à plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, nos termos que exigidos pela lei e nas normas administrativas da empresa para operar no site: https://bll.org.br/cadastro/
- **6.2** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou por meio de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema,



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

- **6.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **6.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações e Leilões.
- **6.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **6.6** O credenciamento do fornecedor e de seu representante, junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7 DO CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BLL (Bolsa De Licitações e Leilões):
- **7.1** Existe um valor cobrado somente do Licitante pela utilização do Sistema, o qual corresponde a uma taxa variável. Esta taxa é cobrada somente dos Licitantes vencedores das Licitações. As condições de cobrança seguem nos parágrafos abaixo:
 - § 1°. Em Licitações nas quais o Promotor não opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes serão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- § 2°. Em Licitações nas quais o Promotor opta por finalidade de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes serão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do Lote Adjudicado, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
- § 3°. Em Licitações de Lances por Maior Desconto e para finalidade de Registro de Preço ou Aquisição, o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote empenhado, com vencimento em 15 dias após o levantamento dos empenhos, limitado ao teto máximo de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por Lote Adjudicado e mediante boleto bancário em favor da BLL.
- **7.2** O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima, sujeitam o Licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL, além da automática desativação do Licitante e todos os seus acessos.
- **7.3** Em caso de cancelamento da Licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o Licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Parágrafo único - Para melhores esclarecimentos acessar o endereço eletrônico: https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf

8 - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento da proposta constante no anexo II.



- 8.1.1 O proponente deverá elaborar ainda a sua proposta de preços expressando os valores em moeda nacional reais e centavos, em duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
- 8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 8.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 8.7 Não se admitirá proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital, ou que apresentar preços global ou unitário inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de materiais e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.
- 8.8 Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO OFERTADO E O PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.9 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- 8.10 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e o Microempresário Individual, caso haja, deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.11. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.12 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9 – PROPOSTA ELETRÔNICA RECEBIMENTO E ABERTURA:

- **9.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- **9.2** O valor deve ser apresentado na **plataforma**, obedecendo regularmente os campos para preenchimento. Contendo todas as informações exigidas no referido formulário eletrônico (valor unitário), constando o preço do item, expresso em reais (R\$), com <u>até 02</u> (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário. Em caso de alguma divergência de valor, prevalecerá o disposto na plataforma.
- **9.3** Os valores oferecidos deverão obedecer às seguintes observações: valor unitário do objeto licitado deve ser calculado contendo todos os custos necessários, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

10 – ABERTURA - DA PROPOSTA ELETRÔNICA E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o (a) Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas conforme disposto nos Anexos I e II.



- 10.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 10.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- **10.4** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.5 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, durante a disputa de lances, não é possível corrigir lances após encerrada a fase de lances.
- 10.5.1 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da exclusão do lote que não atenda as especificações constantes nos Anexos I e II. Tal conduta só será avaliada a partir de solicitação devidamente motivada, após diligência da equipe de apoio e comprovada a condição justificada.
- **10.6** Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor da menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **10.7** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 10.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa. O pregoeiro terá um prazo de até 24 (vinte quatro) horas, para notificar aos participantes via sítio eletrônico, de qual será a data e horário para reinício da sessão.





Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- 10.9 No modo de disputa <u>ABERTO</u>¹, de que trata o art. 56, Lei 14.1333/2021, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- a) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **b)** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na alínea "a", a sessão pública será encerrada automaticamente.
- c) Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos da alínea "a", o pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- **10.10** Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- **10.11** Após a etapa de envio de lances haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- **10.11.1** Seguido da aplicação do critério permanecendo a condição de empate, o critério de desempate seguirá a ordem estabelecido do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
- **10.12** O sistema informará a proposta de **melhor classificada** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance **da melhor oferta**.

¹no modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento da sessão. * No modo de disputa "aberto e fechado" inicia-se com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada). ** No modo de disputa fechado e aberto, serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- 10.13 Os documentos relativos à habilitação, deverão ser fixados na plataforma em campo próprio.
- 10.14 Se a proposta ou melhor lance não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o participante para que seja obtida melhor oferta.
- 10.15 Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas as conformidades da proposta mais bem classificada, constatado que, os valores propostos estão em conformidade com o valor orçado/autorizado pela Administração, ele será CLASSIFICADO e a empresa seguirá para a próxima etapa da sessão.
- 10.15.1 Caso não sejam apresentados lances, serão verificadas as conformidades da proposta mais bem classificada, constatado que, os valores propostos estão acima do valor orçado/autorizado pela Administração, o lote será DESCLASSIFICADO, não sendo possível necessário a verificação de documentação de habilitação.

11 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTOS:

- 11.1 Para julgamento será adotado o critério de "menor preço por lote", observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 11.2 Dos Critérios de Avaliação de Propostas: Os fornecedores concorrentes devem apresentar a lances compatível com mercado, estar aberto a negociação, em casos em que, o valor do lance for superior ao valor de mercado; oferecer lance dentre de suas possibilidades, além de apresentar toda a documentação necessária requerida em edital, durante toda a vigência dos contratos originários deste.
- 12 TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:





Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- **12.1** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **12.1.1** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no **ano-calendário de realização da licitação**, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte². Tal condição será validade por declaração devidamente preenchida constante no **Anexo XII** deste edital.
- **12.1.2** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **12.1.2** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **12.1.3** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **12.1.4** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de **5%** (**cinco por cento**), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

²utilizar o dispositivo apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado "no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte". Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.



- **12.1.5** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **12.1.6** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com Edital.
- **12.1.7** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- **12.1.2** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 12.2.1 Contiver vícios insanáveis;
 - 12.2.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - **12.2.3** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - **12.2.3.1** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - **12.2.3.2** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **12.2.3.3**. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 12.3 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços





Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

- **12.4** Erros no preenchimento da planilha detalhada³ não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha detalhada poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - **12.4.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - **12.4.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha detalhada passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **12.4.3** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

13 – DOCUMENTOS DAS FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO⁴:

13.1 - Apresentar formulário de proposta:

- 13.1.1 Ser apresentada no campo próprio da plataforma o formulário contido no instrumento convocatório, (Anexo II), ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima;
- **13.1.2** O **formulário de proposta obrigatoriamente** deve, ser preenchido com as informações idênticas as oferecidas no formulário eletrônico;

³ Planilha detalhada é aquela que complementa as informações da proposta de preço, tem por finalidade a diluição dos custos de serviços e carga tributária;

⁴A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do §1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.



- **13.1.2.1.** Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da licitação, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver;
- a) Indicar ainda os <u>dados</u> de quem <u>assinará</u> o contrato: Nome completo, Cargo e/ ou Profissão.
- 13.1.2.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
- **13.1.2.3.** Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Vicentina, MS.
- **13.1.2.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **13.1.2.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- **13.1.2.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **13.1.2.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer o objeto em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **13.1.2.8.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- **13.1.2.9.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 13.1.2.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato
- 13.1.4. Após os lances a empresa melhor classificada deverá encaminhar proposta readequada (caso a Pregoeira solicite). Lembrando que os lances são de inteira responsabilidades dos representante legais cadastrados no sistema, e que a empresa ao fornecer instrumento para que o mesmo se cadastre, dá total autonomia para as negociações na plataforma, não sendo admitido, requerimentos solicitando desistência em função de má negociação, por parte do preposto, dando a esse característica de má fé por parte da empresa licitante, garantindo a administração municipal a direito a aplicação de todas as sanções prevista em lei, desde que obedecendo o devido processo legal.

13.2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- **13.2.1** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de **INABILITAÇÃO**:
- 13.2.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas em primeiro lugar, para cada um dos itens, o (a) Pregoeiro (a) efetuará diligência dos licitantes, pessoa jurídica, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/). Para verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- **13.2.3** A empresa deverá <u>fixar em plataforma</u> em campo próprio, para posterior análise do (a) Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio:



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

13.3 - Documentação relativa à regularidade jurídica:

- **13.3.1** Cópia da documentação, observando a compatibilidade do objeto licitado, conforme o caso:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, ela deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.
- 13.3.2 Procuração pública ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para representar comercialmente da empresa acompanhado de documento de identificação (Quando for o caso);
- 13.3.3 Declaração de Comprometimento dos Requisitos de Habilitação <u>Anexo V</u> deste edital;
- **13.3.4 Declaração** da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de **fatos supervenientes impeditivos** de contratação e habilitação com a administração pública, conforme **Anexo VI** deste edital.
- 13.3.5 Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do <u>Anexo VII</u> deste edital;



- 13.3.6 Declaração conhecimento e aceitação do teor do edital e ou Declaração de Responsabilidade, conforme modelo constante no <u>Anexo VIII</u>, de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório;
- 13.3.7 Declaração de que NÃO possui impedimentos previstos no Art.7°, III na lei 14.133/2021. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação para fornecimento de bens, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Prefeitura Municipal de Vicentina/MS), conforme modelo constante no Anexo IX deste edital;
- 13.3.8 Declaração de Comprometimento de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas constante no Anexo X deste edital;
- **13.3.9 Declaração** de que suas **propostas econômicas** compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas constante no **Anexo XI** deste edital;
- 13.3.10 Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP., firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 e § 2ºdo Art. 4º da Lei 14.133/2021, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação constante no Anexo XII deste edital.
- 13.4 Documentação relativa à regularidade fiscal e social e trabalhista:
- **13.4.1 Prova** de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ), da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;
- 13.4.2 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

- **13.4.3 Prova** de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante (empresa) por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- **13.5.4** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;
- 13.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

13.6 - Documentação econômico-financeira:

- 13.6.1 Apresentar em campo próprio o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos (2) dois últimos exercícios sociais, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- **13.6.2.** Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- **13.6.3.** No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos, os documentos do item 14.6.1, limitar-se-ão ao último exercício.

13.7 – Da qualificação Técnica

13.7.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo, mas não sendo obrigatório, ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- a) O Atestado de Capacidade Técnica poderá ser apresentado de forma física ou eletrônica, desde que contenha os seguintes requisitos:
- I Identificação clara do emitente e do signatário;
- II Descrição detalhada dos serviços prestados ou materiais fornecidos;
- III Declaração de que os serviços foram realizados de maneira satisfatória.
- IV Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser observado o seguinte:
- **b)** A Administração verificará a autenticidade e validade dos atestados apresentados, seja por meio da conferência da assinatura digital ou da documentação física, assegurando a conformidade com os requisitos legais e técnicos.
- 13.7.1.1A comprovação se dará mediante a apresentação de Declaração/atestado de capacidade técnica em papel timbrado contendo: Nome e endereço do emissor; assinatura e telefone de contato do Responsável da empresa emissora.

14. DO CADASTRO RESERVA

- **14.1.** Definição e Finalidade:
- **14.1.1.** O Cadastro Reserva será composto pelos licitantes que:
- a) Aceitarem cotar os itens com os mesmos preços do adjudicatário, conforme ordem de classificação na licitação; ou
- b) Optarem por manter sua proposta original, desde que considerada vantajosa para a Administração Pública.
- **14.1.2.** A finalidade do Cadastro Reserva é possibilitar a substituição do adjudicatário nas hipóteses de impossibilidade permanente ou temporária de atendimento, conforme previsto neste edital.



- **14.1.3.** A Ata de Registro de Preços conterá, em anexo, o Cadastro Reserva, com a ordem de classificação dos participantes que se enquadrem nas condições descritas no item 18.1.1.
- 14.2. Hipóteses de Utilização
- 14.2.1. O Cadastro Reserva poderá ser utilizado nas seguintes situações:
- a) Não assinatura da Ata de Registro de Preços pelo adjudicatário dentro do prazo e condições previstas no edital;
- b) Cancelamento do registro do licitante ou da Ata de Registro de Preços;
- c) Impossibilidade de atendimento por parte do adjudicatário.
- **14.2.2.** A existência de preços registrados no Cadastro Reserva implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de nova licitação, desde que devidamente justificada.
- **14.2.3.** Os preços e os quantitativos registrados na Ata deverão observar a possibilidade de o licitante ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Termo de Referência, vinculando-se estritamente aos limites por ele propostos.
- **14.3.** Procedimentos de Convocação e Contratação.
- **14.3.1.** Havendo necessidade de utilização do Cadastro Reserva, a Administração adotará os seguintes procedimentos:
- a) O pregoeiro, observando a ordem de classificação, negociará com os licitantes para igualar seus preços ao do adjudicatário;
- b) Se não houver adesão aos preços do adjudicatário, poderão ser convocados os licitantes que mantiveram suas propostas originais, na ordem de classificação, para negociação de condições mais vantajosas, ainda que superiores à proposta vencedora;
- c) Frustrada a negociação, a Administração poderá adjudicar e contratar nas condições inicialmente ofertadas pelos remanescentes, respeitada a ordem classificatória.
- 14.3.2. Para fins de precedência na contratação:



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- a) Terão prioridade os licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores do adjudicatário em relação àqueles que mantiverem as propostas originais.
- 14.4. Penalidades pela Recusa de Assinatura
- **14.4.1.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata no prazo previsto será considerada conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sujeitando o às penalidades previstas neste edital e à perda da garantia da proposta, se houver.
- **14.4.2.** As penalidades previstas no item 18.4.1 aplicam-se aos licitantes convocados conforme o inciso III do item 18.3.1, não se aplicando àqueles convocados para negociação de melhores condições conforme o inciso II do mesmo item.

15.Divulgação e Vigência

- **15.1.** O Cadastro Reserva, com os respectivos preços e fornecedores registrados, será amplamente divulgado e permanecerá disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- **15.2.** O prazo de vigência do Cadastro Reserva será o mesmo da Ata de Registro de Preços, limitado a 12 (doze) meses a partir do primeiro dia útil após sua divulgação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que:
- a) Haja concordância dos fornecedores registrados;
- b) Seja comprovada a vantajosidade da prorrogação para a Administração Pública.

16. DOS RECURSOS

- **16.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **16.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- **16.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- **16.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- **16.3.2** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;
- **16.3.3** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- **16.3.4** Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data da ata de julgamento.
- 16.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 16.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (Art. 164, § 2°).
- 16.6 Os recursos interpostos fora do prazo NÃO serão conhecidos.
- **16.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **16.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- **16.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônicoBLLCOMPRAS

(https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0)



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

16.11 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou melhor lance.

17. DA CONTRATAÇÃO

- 17.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- **17.2.01**. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **17.2.02.** A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses e terá início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante as condições do art. 107 da Lei 14.133/21
- **17.3**. O prazo para a assinatura da Ata, a exclusivo critério da Administração, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que haja tempestiva e formal solicitação por parte da adjudicatária.
- **17.4.** A Administração não estará obrigada a utilizar a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da DETENTORA.

18. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- **18.1.** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 18.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) prática obstrutiva: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas.
- **18.3.** A constatação de qualquer das condutas listadas implicará aplicação das seguintes sanções administrativas, cumuláveis conforme a gravidade, observado o contraditório e a ampla defesa:
- a) Advertência formal;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, conforme art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 156, inciso III;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos do descumprimento ou até reabilitação, conforme art. 156, inciso IV.
- **18.4.** A aplicação de penalidades não exime o infrator da:
- a) responsabilidade civil e criminal por danos causados à Administração;
- b) sanções definidas em convenções ou instrumentos de integridade reconhecidos pela Lei nº 14.133/2021 (art. 110, §4º);



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

c)reparação integral dos prejuízos decorrentes.

a. A execução das sanções previstas será formalizada por ato fundamentado da autoridade competente e registrada no processo, com intimação da parte interessada, assegurados os direitos de defesa e recurso, conforme arts. 151 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO PAGAMENTO

19.1. Os procedimentos relativos à liquidação e demais condições de pagamento, bem como as disposições relativas ao reajuste, encontram-se dispostas no Termo de Referência (ANEXO I) e na minuta da ata de registro de preços (ANEXO X).

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **20.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de Licitar e Contratar; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 20.1.1. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação oficial.
- 20.1.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.2.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada quando não se justificar imposição de penalidade mais grave e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Público direta e indireta pelo prazo máximo de 3 anos.
- 20.1.3. A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicado ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:
- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 20.1.3.1. A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicado também pelas infrações administrativas do item 20.1.2. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que àquela sanção e impedirá o responsável de licitar ou contratar com no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- **20.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso conceito;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **21.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **21.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **21.4.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **21.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **21.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **21.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.
- **21.8.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- **21.9.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico https://bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

22.1. A referida contratação terá como fonte de recurso a seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52 – 86: Equipamentos e Materiais Permanentes 1.550: Transferência do Salário-Educação.

23. FORO

23.1. Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul – MS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Vicentina/MS, 10 de novembro de 2025.

ALINE LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação





Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

DE

MATERIAIS

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS PREFEITURA DE VICENTINA - MS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBJETO:

REGISTRO

DE

PRECO

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (com papel timbrado da empresa proponente e carimbo de CNPJ)

A empresa....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG...., CPF...., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Vicentina, em estrito cumprimento ao previsto

no Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2025, conforme abaixo discriminado:

PARA

	CIPAL DE E	EDU	A ATENDER ÀS DE CAÇÃO E DAS UNIDAD	
PROPOSTA DE PREÇO	TIPO LICITAÇÃO	DE	NÚMERO	FOLHA
	Pregão Eletrônico		032/2025	
RAZÃO SOCIAL: ENDEREÇO:			CNPJ: FONE-FAX	INSC. MUNICIPAL: e-mail

A

AOUISICÃO





1981	GESTÃO 2025/2	2028	Dua Arlinda Lan	ne Diae 550 Con	
MITEM	Especificação	un	Cita Lop	Valor Un. Cen	Valor Total
01	Batedeira: Batedeira planetária de uso semi- industrial ou profissional, com no mínimo 500W de potência, destinada ao preparo de massas leves e médias para uso no preparo de merenda escolar. Tensão elétrica de 110V; Mínimo de 3 velocidades + função pulsar (ou equivalente); Capacidade mínima de 4 litros; Produto deve possuir selo do INMETRO;	Unid.	04		
02	Bebedouro de água industrial de coluna: capacidade 100 L. Fornecimento de água gelada e natural. Aço inoxidável escovado, resistente à corrosão e de fácil higienização. Potencia de 127v. Torneiras em aço inox, com acionamento manual. Produto deve possuir selo do INMETRO;	Unid.	04		
03	Centrifuga de roupas: Centrifuga com capacidade mínima de 12,6 kg (roupas secas); voltagem de 127 V, classe A. Potencia mínima de 500W; Rotor com sistema de segurança que bloqueia o acionamento com a tampa aberta; Plástico de alta resistência ou aço com pintura anticorrosiva. Produto deve possuir selo do INMETRO;	Unid.	04		
04	Condicionador de Ar 24.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar;	Unid.	09		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



Controle remoto. Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing: Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO: 05 Condicionador de Ar 18.000 Btus: Especificações Técnicas Modelo: Spit High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing: Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO: 06 Condicionador de Ar 12.000 Btus: Especificações Técnicas Modelo: Spit High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar. Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto: Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing: Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO: 07 Controle remoto: Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing: Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO: 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gâs: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8 litros: Copo removivel em aço linid. Unid. Unid. Unid. Unid.	1981	GESTÃO 2025/2	2029		D: 550 0	
Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O5 Condicionador de Ar 18.000 Bus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O6 Condicionador de Ar 12.000 Bus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O7 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700v Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. O8 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residenoial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica).	TNA	Controle remoto; Termostato	1020 F	tua Arlinda Lop	es Dias. 550. Cen	ro - CNPJ 24.644.502/0001-13
Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O5 Condicionador de Ar 18.000 Bus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O6 Condicionador de Ar 12.000 Bus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O7 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700v Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. O8 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residenoial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica).		Digital: Funções: Sleep e	2/1			
Produto deve possuir selo do INMETRO; 05 Condicionador de Ar 18.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 06 Condicionador de Ar 12.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar; Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 07 Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. Ilquidificador industrial 8 Unid. Ilpid. Ilpi						
INMETRO; Condicionador de Ar 18.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; Condicionador de Ar 12.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; Or Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. Os Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 04 Unid. 04 Unid. 04 Unid. 04						
05 Condicionador de Ar 18.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 06 Condicionador de Ar 12.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 103 Unid. 04		·				
Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciolc: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto: Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing: Notagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; Official; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; Official; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; Official; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; Official; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; Official; Funções: Sleep e Instituições. Aço inox escovado - resistente à corrosão e de fácil higienização. Official; Grandina de versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. Official; Grandina de Volta. Official; Grandina de Volta	05	,				
Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar; Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O6 Condicionador de Ar 12.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar; Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O7 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. O8 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. O4 Unid. O4 Unid. O4 Unid. O4 Unid. O4 Liquidificador industrial 8 Unid. O4	00					
Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 06 Condicionador de Ar 12.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 03 Unid. 04 Unid. 04 Unid. 04						
Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 06 Condicionador de Ar 12.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão seml-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 03 Unid. 04 Unid. 04 Unid. 04 Unid. 04 Unid. 04						
Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 6 Condicionador de Ar 12.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 7 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 8 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 103 Unid. 04 Unid. 04 Unid. 04 Unid. 04						
Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O6 Condicionador de Ar 12.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar; Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O7 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. O8 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. Unid. 04			Linid	03		
Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 06		•	Unia.	03		
Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 06 Condicionador de Ar 12.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 04		•				
Produto deve possuir selo do INMETRO; 06 Condicionador de Ar 12.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 04						
INMETRO; Condicionador de Ar 12.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O7 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. O8 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. O4 Unid. O4 Ilinid. O5 Ilinid. O6 Ilinid. O7 Ilinid. O7 Ilinid. O8 Ilinid. O8		<u> </u>				
Condicionador de Ar 12.000 Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O7 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. O8 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. O4 Inid. O4 Inid. O5 Inid. O5 Inid. O6 Inid. O7 Inid. O6 Inid. O7 Inid. O		· ·				
Btus: Especificações Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 04		·				
Técnicas. Modelo: Split High Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O7 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. O8 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. O4	06					
Wall; Tipo de ciclo: Frio; Cor: Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 04 Unid. 04 Unid. 04						
Branco; ENCE: B; Filtro de Ar: Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 04 Unid. 04						
Antibactéria; Vazão de Ar; Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 04		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
Controle remoto; Termostato Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; O7 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. O8 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. O4		Branco; ENCE: B; Filtro de Ar:				
Digital; Funções: Sleep e Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 1 Inid 03			Unid.	04		
Swing; Voltagem: 220V. Produto deve possuir selo do INMETRO; 07		Controle remoto; Termostato				
Produto deve possuir selo do INMETRO; 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8		Digital; Funções: Sleep e				
INMETRO; 07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8		Swing; Voltagem: 220V.				
07 Espremedor/extrator de Suco de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8		Produto deve possuir selo do				
de frutas: 700w Industrial + Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 8 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 9 Liquidificador industrial 8		INMETRO;				
Jarra 3 Litros Cor Inox. Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8	07	Espremedor/extrator de Suco				
Voltagem de 110V – ideal para cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08		de frutas: 700w Industrial +				
cozinhas escolares e instituições. Aço inox escovado – resistente à corrosão e de fácil higienização. 08		Jarra 3 Litros Cor Inox.				
cozinnas escolares e instituições. Aço inox escovado — resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8		Voltagem de 110V – ideal para	المنط	0.4		
- resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8		cozinhas escolares e	Unia.	04		
- resistente à corrosão e de fácil higienização. 08 Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8		instituições. Aço inox escovado				
Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 04 Unid. 04 Unid. 04						
Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 04 Unid. 04 Unid. 04		fácil higienização.				
bocas e forno: alto desempenho, potência, durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). Unid. 04 Unid. 04 Unid. 04 Unid. 04	08					
durabilidade e versatilidade na cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8						
cozinha, seja no uso comercial leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8		desempenho, potência,				
leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8		durabilidade e versatilidade na				
leve ou residencial intensivo. Tipo de Gás: GLP (adaptável para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8		cozinha, seja no uso comercial	Unid.	04		
para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8		II				
para GN com conversão técnica). 09 Liquidificador industrial 8		Tipo de Gás: GLP (adaptável				
técnica). 09 Liquidificador industrial 8						
09 Liquidificador industrial 8 Linid 03		•				
1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	09	,	المناط	02		
		=	Unia.	03		

10

11

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CENTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



GESTÃO 2025/	2028 P	Arlinda I on	no Dino EEO Con	CND I 24 644 502/0004 42
inoxidável, sem solda, com	2020 R	ua Aninda Lop	es Dias. 550. Cen	ro - CNPJ 24.644.502/0001-13
capacidade volumétrica de 8	2			
litros, 1200W de potência.				
Tampa do copo em material				
atóxico, exceto acrílico, com				
boa vedação. Facas em aço				
inoxidável. Duas alças fixadas				
ao copo. Sapatas				
antivibratórias em material				
aderente e antiderrapante.				
Corpo/gabinete em aço				
inoxidável. Interruptor				
liga/desliga. Tensão				
(voltagem): bivolt – 127V/220V.				
` ,				
Indicação da tensão (voltagem)				
no cordão de alimentação				
(rabicho) do aparelho. Cordão				
de alimentação com mínimo de				
1,2 m de comprimento. Os				
equipamentos devem possuir				
grau máximo de ruído de 92dB				
(A). Dimensões: Altura: 750				
mm (máximo), com tolerância				
de ± 5%; largura: 460 mm				
(máximo) com tolerância de ±				
5%; profundidade: 380 mm				
· ·				
(máximo) com tolerância de ±				
5%. Baixa rotação: no mínimo				
3.500 rpm. Potência do motor:				
no mínimo 0,5 CV. Selo				
INMETRO. Selo Ruído.				
Conformidade com a Norma				
Regulamentadora NR-12, no				
que couber.				
Multiprocessador de				
alimentos: Capacidade da				
jarra de 6 Litros, potencia de				
600w a 1000w, voltagem de				
110V – ideal para cozinhas				
escolares e instituições.	Unid.	04		
,	Office.	04		
Lâminas em aço inox (alta				
durabilidade e fácil				
higienização). Multivelocidades				
+ função pulsar – versatilidade				
para diferentes preparos.				
Plastificadora para papel A4:	Unid.	05		
Plastificadora elétrica de	Offid.	00		
			_	

PREFEITURA MUNICIPAL DE

VICENTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



PUT	GESTÃO 2025/2	2028 P	ua Arlinda Lon	ne Dine 550 Con	In CND I 24 644 502/0004 45
NA	documentos compatível com	-020 R	ua Ariinda Lop	es Dias. 550. Cen	tro - CNPJ 24.644.502/0001-10
	formato A4, de uso				
	educacional, destinada à				
	plastificação de materiais				
	pedagógicos, como cartazes,				
	jogos didáticos, atividades,				
	fichas de leitura e outros				
	1 1				
	funcionamento silencioso, fácil				
	operação e oferecer segurança				
	no manuseio, sendo adequado				
	para uso frequente em				
	ambiente escolar.				
12	Refrigerador elétrico tipo				
	duplex 334 L: Refrigerador				
	elétrico tipo duplex (com				
	compartimentos separados				
	para refrigerador e freezer),				
	com capacidade total líquida				
	de mínimo 334 litros, voltagem				
	de 127 V, com classificação de				
	eficiência energética Classe A	Unid.	04		
	(INMETRO), destinado ao	0			
	armazenamento de alimentos				
	perecíveis, bebidas, insumos				
	ou merenda escolar. O				
	equipamento deve ser				
	resistente, de fácil limpeza e				
	adequado para uso				
40	institucional diário.				
13	Soprador - Potência do				
	motor a gasolina 1E34FB:				
	potência máxima 7500rpm, 2				
	tempos 25,4cc, torque máximo				
	1,1N·m; a velocidade teórica	Unid.	04		
	do vento pode atingir 75 m/s,	Offia.	UT		
	levantando facilmente folhas e				
	poeira; projetado para				
	manutenção rápida e eficiente				
	de áreas externas.				
14	Ventiladores de parede:				
	Ventilador oscilante de parede,				
	06 pás, elétrico, com diâmetro	Unid.	10		
	mínimo de 50 cm (20	Jiliu.	'`		
	polegadas), desenvolvido para				
	polegadas), deselivolvido para		<u> </u>		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



CESTÃO 2025/2	
proporcionar ventilação	Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13
adequada em ambientes	
escolares. Tensão elétrica de	
127 V; Mínimo de 3	
velocidades; Sistema de	
fixação em parede com suporte	
reforçado incluso. Deve possuir	
estrutura robusta, baixo nível	
de ruído e ajuste de inclinação,	
sendo adequado ao uso	
contínuo em salas de aula.	

EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA PARA AMBIENTES - TOTAL DO LOTE 01:

ITEM	Especificação	un	Qtd	Valor Un	Valor Total
01	Amassador de batatas e legumes industrial: equipamento destinado ao amassamento de batatas, legumes cozidos e alimentos similares em grande escala, feito em aço inoxidável, resistente, dimensões mínimas de 25 cm a 30 cm de altura e 8cm a 11cm de largura com peso aproximado de 120g, profundidade do receptor de aproximadamente 9,5cm. Sem cabo de madeira e sem soldas.	Unid.	05		
02	Balança eletrônica digital: com prato em aço inoxidável com capacidade de 40 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III", com dimensões A x L x P (mm): 165 x 240 x 70 mm; peso mínimo do equipamento: 3,100 kg; capacidade: 40 kg; divisão:	Unid.	03		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



1981	GESTÃO 2025/3	2028 P	ua Arlinda I co	ne Dine SEO Com	ro - CNPJ 24.644.502/0001-13
AN TV	de 5g em 5g. coluna: 450mm e	-020 R	ua Ariiriua Lop	es Dias, 550, Cen	10 - CINEJ 24.044.302/0001-13
	plataforma: 400 x 400 mm.				
	Mostrador (display) digital com				
	indicadores de peso com no				
	mínimo, 5 dígitos, com função da				
	tecla TARA (zero) no painel				
	frontal. Chave seletora de tensão				
	de 110/220 V. É indispensável				
	que o produto apresente				
	certificação pelo IPEM/INMETRO (Instituto de Pesos e Medidas/				
	Instituto Nacional de Metrologia,				
	Normalização e UNI 14 Estudo				
	Técnico Preliminar - ETP				
	Comissão de Planejamento				
	Página 23 de 47 Qualidade				
	Industrial). Equipamento deve				
	estar acompanhado de manual				
	de instrução em português.				
	Garantia mínima de 01 ano.				
03	Caldeirão em alumínio fundido:				
	tampa e alças bilaterais em				
	alumínio fundido: altura de 31	ا اساحا	04		
	cm, diâmetro de 38 cm,	Unid.	04		
	espessura mínima 3,0mm,				
	capacidade 30 litros				
04	Leiteira grande em aço				
	inoxidável: capacidade mínima				
	de 2 litros, de qualidade				
	alimentar (AISI 304 ou				
	equivalente), com corpo único,				
	bordas reforçadas e fundo triplo				
	(aço/alumínio/aço) para melhor				
	distribuição de calor. Alça em	Unid.	04		
	baquelite/antitérmico, fixados por				
	rebites de aço inox, resistentes				
	ao calor e ao uso frequente.				
	Deve ser própria para uso em				
	fogão a gás ou elétrico,				
	resistente à corrosão e ao uso				
0.5	intenso.				
05	Lixeira plástica com estrutura				
	em aço inoxidável com pedal:				
	capacidade para 60 litros, na cor	Unid.	04		
	branca, com acionamento por				
	pedal, deve possuir balde interno redondo e fabricados em				
	redundo e labricados em				

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



198	K	CESTÃO 2025/	2029 -		D: 0	
6	VA.	Polipropileno (PP) ou Polietileno	2028 R	ua Arlinda Lop	es Dias. 550. Cen	tro - CNPJ 24.644.502/0001-1
		de Alta Densidade (PEAD).				
		Removível e resistente ao				
		impacto que facilita a retirada do				
		lixo.				
	06	Luva protetora anti-cortes: feita				
		com os seguintes materiais: em				
		fibra de polietileno ou de vidro,				
		ou a junção de Poliamida -	Unid.	04		
		Poliéster e fio de aço naval inox	Office.	04		
		316l, garantindo total proteção				
		contra cortes. Com certificação				
		adequada.				
	07	Panela de pressão em alumínio				
		polido: com tampa, com válvula				
		e trava de segurança reguladora				
		de pressão, com alças de				
		baquelite na tampa e na panela,	Unid.	06		
		com pegador em material	Office.			
		atérmico, borracha de vedação,				
		capacidade de 7 litros, produto				
		de primeira linha, aprovado pelo				
_		Inmetro.				
	80	Panela de pressão em alumínio				
		polido: com tampa, com válvula				
		e trava de segurança reguladora				
		de pressão, com alças de				
		baquelite na tampa e na panela,	Unid.	02		
		com pegador em material				
		atérmico, borracha de vedação, capacidade de 10 litros, produto				
		de primeira linha, aprovado pelo				
		Inmetro.				
F	09	Panela em alumínio fundido:				
	03	com 5mm de espessura mínima,				
		tampa em alumínio polido,				
		pegadores nas laterais em				
		alumínio reforçado, cor única,				
		polida, com capacidade de		00		
		aproximadamente 5 litros,	Unid.	02		
		medindo aproximadamente 24				
		cm de diâmetro e 12,5cm de				
		altura, com selo contendo a				
		composição e informações do				
		fabricante.				
ſ	10	Panela em alumínio fundido:	Unid.	02		
L			J.11141	J_		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



1981	GESTÃO 2025/	2029	N. A.I'. J. J	550 O - I - OND I O	4.044.500/0004.40
TNA	com 5mm de espessura mínima,	1020	Rua Arlinda Lopes Dias.	550. Centro - CNPJ 2	4.644.502/0001-13
1000	tampa em alumínio polido,				
	pegadores nas laterais em				
	alumínio reforçado, cor única,				
	polida, capacidade de				
	aproximadamente 30 litros,				
	diâmetro 45 cm e altura 20 cm,				
	com tampa em alumínio; com				
	selo contendo a composição e				
	informações do fabricante.				
11	Panela em alumínio fundido:				
	com 5mm de espessura mínima,				
	tampa em alumínio polido,				
	pegadores nas laterais em				
	alumínio reforçado, cor única,				
	polida, com capacidade de	Unid.	06		
	aproximadamente 40 litros, com				
	diâmetro mínimo de 50 cm, altura				
	mínima de 21 cm; com selo				
	contendo a composição e				
	informações do fabricante.				
UTENS	ÍLIOS DE COZINHA - TOTAL DO L	OTE 02:	·		_

ITEM	Especificação	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
01	Arquivo deslizante em aço: com quatro gavetas montadas sobre trilhos telescópicos que permitam abertura total. Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	Unid.	05		
02	Armário de aço vertical tipo roupeiro: armário de aço tipo roupeiro 20 portas. características: altura: 200cm x largura: 123cm x profundidade: 40cm. travamento por meio de dispositivo para cadeado ou chave.	Unid.	10		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



STAN A	CESTÃO 2025/	2028 -	A
NA 03	Armário de aço vertical duas	R	tua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13
	portas: armário de aço vertical, com chave e abertura de duas portas, dotado de quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada compartimento. Largura: 900 mm +/- 10 mm; Profundidade: 400 mm +/- 10 mm; Altura: 1980 mm +/- 10 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros.	Unid.	10
04	Berço Americano com Colchão: Kit de berço americano + colchão, composto por berço padrão americano em MDF/MDP e colchão compatível, destinado ao uso em creches e centros de educação infantil para crianças de até três anos. O berço deve ser resistente, seguro e atender às normas de segurança infantil. O colchão deve proporcionar conforto e sustentação adequados para o descanso da criança, com material lavável e higiênico.	Unid.	15
05	Cadeira secretária/executiva giratória: Cadeira secretária e/ou executiva giratória, sem braços. Com regulagem de inclinação do encosto, travamento da posição de inclinação; regulagem da altura do encosto em 12 posições via catraca. Regulagem de altura do assento com pistão a gás que permite ajustar a altura adequada.	Unid.	10
06	Cadeira alta de alimentação infantil: Cadeira alta de alimentação infantil ideal para uso em creches com crianças de até três anos dobrável, com bandeja removível. Altura: 1050 mm +/- 50 mm; Largura: 560 mm	Unid.	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



ISST K	CESTÃO 2025/	2029 5	A II
TNA	+/- 50 mm; Profundidade: 680	1020 R	ua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13
	mm +/- 50 mm; Proteção lateral:		
	mínimo de 140 mm, medidos do		
	topo da proteção lateral à		
	superfície do assento; Altura do		
	encosto: mínima de 250 mm,		
	medidos na posição vertical;		
	Ângulo do encosto: mínimo 60°		
	em relação à horizontal (se		
	menor o comprimento mínimo do		
	encosto deve ser de 400 mm);		
	Borda frontal do assento: raio		
	mínimo de 5 mm.		
07	Cadeira secretária com base		
	fixa: Cadeira secretária com		
	base fixa e pés palito ¾. Design		
	moderno, conforto ergonômico,		
	com encosto anatômico, que		
	ocupa toda a região lombar e das		
	costas. Material da estrutura: Aço	Unid.	40
	com pintura epóxi na cor preta.		
	Acento de espuma injetada de		
	alta densidade. Revestimento do		
	assento e encosto em tecido ou		
	Corvin/vinil. Peso suportado 120		
	kg.		
08	Conjunto Refeitório Ensino		
	Fundamental: Composto de 1		
	mesa e 2 bancos. Mesa com		
	tampo em MDF 18 mm.		
	Revestido de laminado		
	melamínico cor branca medindo		
	1,85x0,60mx0,76cm de altura,		
	com bordas arredondadas com		
	aplicação de seladora incolor.		
	Estrutura em tubo 40/20 x 1,2		40
	mm. Com pintura eletrostática a	Unid.	10
	pó epóxi cor preta, com sapatas		
	em polipropileno cor preta.		
	Bancos com assentos em MDF		
	18 mm revestidos em laminado		
	melamínico cor branca com		
	bordas arredondadas com		
	aplicação de seladora incolor		
	medindo 1,85x0,30xmx0,46 cm		
	de altura, montado sobre		
	estrutura em tubo de aço 40/20 x		





1981	GESTÃO 2025/	2028	A 1'- 1- 1 B' FF0 O- 1 OND 104 044 F00/0004 40
TNA	1,2 mm com pintura eletrostática	2020 F	tua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13
77-2	a pó com tratamento de		
	superfície anticorrosão, com		
	pintura eletrostática a pó em		
	poliéster cor preta com sapatas		
	em polipropileno cor preta. Todas		
	as partes metálicas com		
	tratamento de superfície		
	anticorrosão / antiferrugem, com		
	pintura eletrostática a pó em		
	poliéster e selada em estufa de		
	alta temperatura para maior		
	resistência ao tempo.		
09	Conjunto Escolar Infantil de		
	Mesa com 4 Cadeiras		
	Escolares: conjunto escolar		
	coletivo para crianças com altura		
	compreendida entre 0,93 e		
	1,16m, composto de uma mesa e		
	quatro cadeiras. Mesa com		
	tampo em MDP ou MDF,		
	revestido na face superior em		
	laminado melamínico de alta		
	pressão, e na face inferior em		
	laminado melamínico de baixa		
	pressão (BP), montado sobre	Unid.	15
	estrutura tubular de aço. Cadeira		
	empilhável com assento e		
	encosto em polipropileno injetado		
	ou em compensado anatômico		
	moldado, montados sobre		
	estrutura tubular de aço.		
	Largura: 800 mm; Profundidade:		
	800 mm; Altura: 460 mm;		
	Espessura: 25,8 mm; Tolerância:		
	até + 2 mm para largura e		
	profundidade e +/- 1mm para		
	espessura.		
10	Conjunto de mesa e cadeira		
	para pré-escola: Kit Escolar		
	Individual Mesa + Cadeira -		
	INFANTIL para crianças de 03 a		,,
	06 Anos de idade. Em polímero	Unid.	40
	termoplástico (polipropileno);		
	Estrutura de aço; Plástico não		
	tóxico; Plástico 100%		
	sustentável; Porta Copos; Porta		

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



IBBI	GESTÃO 2025/2	2028 R	ua Arlinda I on	ee Diae 550 Cen	tro - CNPJ 24.644.502/0001-13
ME	Livros. Medidas Mesa em metro: Altura: 0,60m; Largura: 0,60m; Profundidade: 0,45m. Medidas Cadeira em metro: Altura: 0,65m; Largura: 0,33m; Profundidade: 0,33m		ua Aminua Lop	es Dias. 330. Cell	IO - CIVE 0 24.044.302/0001-10
11	Conjunto de mesa e cadeira juvenil: Kit Escolar Individual Mesa + Cadeira – JUVENIL para crianças de 06 a 09 Anos de idade. Em polímero termoplástico (polipropileno); Estrutura de aço; Plástico não tóxico; Plástico 100% sustentável; Porta Copos; Porta Livros. Medidas Mesa em metro: Altura: 0,70m; Largura: 0,60m; Profundidade: 0,45m. Medidas Cadeira em metro: Altura: 0,70m; Largura: 0,33m, Profundidade: 0,32m	Unid.	50		
12	Estante de Aço: estante de aço 30cm, linha pesada chapa 22 com 06 prateleiras e 04 colunas. Material de alta qualidade com tratamento anti-ferruginoso, permitindo a regulagem da altura das prateleiras conforme sua necessidade.	Unid.	10		
13	Fragmentadora de papel: Fragmentadora de papel com capacidade de fragmentação de grandes volumes de papel (mínimo de 15 A 30 folhas por vez); Nível de segurança P-4 ou superior, conforme norma DIN 66399; Capacidade de fragmentação de outros materiais, como CDs, DVDs e cartões; Cesto de resíduos com capacidade mínima de 30 litros; Sistema de proteção contra superaquecimento e atolamento de papel; Baixo nível de ruído e baixo consumo de energia.	Unid.	03		
14	Mesa Reunião: Mesa com tampo de 25mm com sua medida	Unid.	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE

MDP BP (25mm) (Partículas de Média Densidade), medindo 680mm(A) x 600mm(L) x 25mm(E), com 2 espaçadores injetados em poliestireno com

VICENTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



total de 735mm(A) x 2600mm(L) Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13 x 1200mm(P), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Tampo da mesa: Tampo em MDP 25mm (Partículas de Média Densidade) fabricado através de partículas de madeira resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão 2600mm(L) medindo: 1200mm(P) x 25mm (E), com acabamento em fita em PVC (Poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas. Caixa Power Box: Parte superior confeccionada em Polipropileno de Alto Impacto. Medindo: na parte externa (210mm L x 140mm P) e interna (175mm L x 105mm P), estampo para fixação de 3 tomadas fêmea com 3 pinos padrão ABNT e estampo para fixação de 3 conectores fêmea RJ45 para rede (internet) e 1 conector fêmea RJ11 para telefone. Retaguarda da mesa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Média Densidade), medindo 1650mm(L) x 250mm(P) x 15mm (E), fixada ao tampo e aos pés utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba. Pés da mesa: Confeccionado em

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



198	K	CESTÃO 2025/	2020 -		D: 0		_
	IA	pintura metalizada na medida de	2028 R	ua Arlinda Lop	es Dias. 550. Cen	tro - CNPJ 24.644.502/0001-1	3
		15mm(A) x 50mm(L) x 15mm(P)	-2				
		utilizados como arremate de					
		acabamento entre tampo e pés,					
		ponteira tipo Octogonal com					
		espessura de (5mm) de					
		poliestireno, fixado ao tampo					
		utilizando sistema girofix com					
		castanhas de 15mm e pinos					
		6mm com rosca soberba.					
		Dimensões: Altura 735mm,					
		Largura 2600mm, Profundidade					
		1200mm.					
ŀ	15	Mesa com tampo retangular					
		para professor: mesa com					
		tampo retangular em MDF					
		revestido de laminado					
		melamínico, montada sobre					
		suporte metálico com dois pés.	المنط	20			
		Largura: 1200 mm;	Unid.	30			
		Profundidade: 650 mm; Altura:					
		760 mm; Espessura: 19,4 mm;					
		Compatível para acomodação de					
		pessoas em cadeira de rodas					
		(PCR).					
Ī	16	Porta revistas/livros literários,					
		fabricado em aço de alta					
		durabilidade. Dimensões:					
		1,5mx0,96mx0,30m. Estrutura					
		confeccionada totalmente em	Unid.	05			
		chapa de aço, constituída por 02					
		colunas tipo U enrijecido,					
		travessa superior e 5 prateleiras					
		inclinadas.					
	17	Quadro Branco 1,20m X 3,00m:					
		Quadro linha profissional,					
		confeccionado com MDF de no					
		mínimo 9mm, sobreposto por					
		laminado melamínico, para uso					
		de pincel próprio para quadro					
		branco, moldura em alumínio	Unid.	10			
		com cantoneiras arredondadas					
		em ps, com abotoaduras para					
		acabamento. Deverá					
		acompanhar o produto suporte					
		de pincel/apagador removível e					
		deslizantes sobre frisos da					

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CENTINA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO



	GESTÃO 2025/2	2028	Rua Arlinda Lop	es Dias. 550. Cen	tro - CNPJ 24.644.502/0001-13
NA	moldura e cantos arredondados;		дор		
	Deverá possuir suporte para ser				
	instalado na horizontal ou				
	vertical.				
18	Quadro Branco 1,20m X 0,90m: Quadro linha profissional,				
	confeccionado com MDF de no				
	mínimo 9mm, sobreposto por				
	laminado melamínico, para uso				
	de pincel próprio para quadro				
	branco, moldura em alumínio				
	com cantoneiras arredondadas				
	em ps, com abotoaduras para	Unid.	05		
	acabamento. Deverá				
	acompanhar o produto suporte				
	de pincel/apagador removível e				
	deslizantes sobre frisos da				
	moldura e cantos arredondados;				
	Deverá possuir suporte para ser				
	instalado na horizontal ou				
	vertical.				
19	Quadro Mural Feltro 1,20m X				
	0,90m. Quadro confeccionado				
	em Selotex (papelão grosso	Unid.	03		
	resistente), sobreposto por				
	cortiça. Moldura em alumínio				
	branco.				
MOBIL	IÁRIO ESCOLAR - TOTAL DO LOT	E 03:			

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº.032/2025, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA.

(Local)	, data	de 2025.
Nome e assinatura	a do responsável/represe	entante da empresa.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa, CNPJ n ^o				
com sede				
em		(endereço c	ompleto), por	
intermédio				
de seu representante leg plenamente os	gal, infra-assinado, DE	ECLARA expressamente	que cumpre	
requisitos de habilitação e obrigatoriedade de declara	C		ndo ciente da	
	,de	de 20		
Ass	inatura do representante (nome e número da i			
No caso de Microempresa	ou Pequeno Porte, utiliz	zar o texto abaixo:		
Para fins de participação n nº, sediada (end data inexistem fatos imped nº 123/2006, estando cient	ereço completo), DECL litivos para a sua habilita	ARA sob pena da lei que, ação, nos termos da Lei Co	até a presente omplementar	





FLS......

Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)	, CNPJ/MF
N°	, sediada
	(Endereço Completo), DECLARA, sob as penas
da Lei, que na qualidade de pr	pponente do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão Eletrônico nº	instaurada pela Prefeitura Municipal de Vicentina,
MS, que não fomos declarados	inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público,
em qualquer de suas esferas.	
Por ser expressão de verdade,	irmamos o presente.
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira o	e Identidade do Declarante)
OBS. Esta declaração deverá s carimbada com o número do CNPJ.	er emitida em papel timbrado da empresa proponente e





ANEXO V DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

A Empresa		,	CNPJ N.º
, (ei	ndereço completo)		
$\overline{N^{o}}$,			
Bairro	, Cidade	-	- neste ato
	, Cidade proprietário/ sócio-gerente ou , br		ocuração, o Sr.
civil)	,	,	
profissão	, portador da Cai	rteira de Identidade n	o _
SSP ,			
inscrito no CPF/MF so	ob o nº		, no uso de suas
atribuições legais, dec	ob o nº lara que a Empresa acima mo	encionada, comprome	ete-se nos termos
da legislação informar	a qualquer tempo, sob as pe	nalidades cabíveis, a	existência de
•	npeditivos à habilitação, dec		
/2025.	1		
	dede		
	00	- ⁻	
	••••••		
Assinatura do(a) repre	sentante da Empresa		
Nome:	sentante da Empresa		
nº do CPF	<u>-</u>		
A Nº RG			

condição.

Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA

(Nome da Empresa)	, CNPJ/MF N°
	, sediada (Endereço
Completo), DECLARO que não possuímos,	em nosso Quadro de Pessoal, empregados
menores de 18 (dezoito) anos em trabalho no	turno, perigoso ou insalubre e em qualquer
trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, sal	vo na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, em observância ao art. 68, V	I, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como
ainda em observância ao art. 7º, inciso XXX	III, da Carta Magna.
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade d	lo Declarante)
OBS.	
1. Esta declaração deverá ser emitida em pap	el timbrado da empresa proponente e
carimbada	
com o número do CNPJ;	
2 Se a empresa licitante nossuir menores de	14 anos aprendizes deverá declarar essa



carimbada com o número do CNPJ.



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

ANEXO VII <u>DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO</u> PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2025

(Nome da Empresa)	, CNPJ/MF N°
• • •	, sediada (Endereço
Completo), DECLARA, sob as penas da lei, que na	a qualidade de proponente de
procedimento licitatório sob a modalidade	nº, instaurada pelo
Município de Vicentina, MS, não integra nosso cor	rpo social, nem nosso quadro funcional
empregado público ou membro comissionado de ón	orgão direto ou indireto da
Administração Municipal.	
Por ser verdade, firmamos o presente.	
Data	
Local	
Nome do declarante	
RG	
CPF	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel	timbrado da empresa proponente e





Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, **EMPRESÁRIO** INDIVIDUAL OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 157/2025

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa equeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)	de
Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº	
Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a)	
, portador(a) da Carteira de Identidade nº e	
PF nºDECLARA, para fins de habilitação, sob as sanções	
dministrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:	
) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006;	
) EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementa 23, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 27 de outubro de 2017.	r
) COOPERATIVA, conforme disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;	
) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, conforme art. 18-E, §2°, Lei Complementar 23/2.006.	ıº.
peclara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do artigo 3º, parágrafo 4º da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006.	
Local e data)	
Representante legal)	
bservação:	
. Assinalar com um "X" a condição da empresa.	

2. Esta declaração deverá ser enviada junto à documentação de habilitação pela empresa que foi convocada pelo(a) Pregoeiro(a)(a) e que pretende ser beneficiado nesta licitação pela Lei Complementar 123/2006.

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A empresa, com
endereço
inscrita no CNPJ sob o nº, DECLARA, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 que cumpre as exigências legais de reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e a beneficiários reabilitados da Previdência Social.
DATA,/2025.
Assinatura do representante legal da empresa
Nome:
Cargo:
CPF.

ANEXO X

DECLARAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

A empresa
endereço, com
, inscrita no CNPJ sob o nº,
DECLARA a exequibilidade da proposta para o cumprimento do objeto nas condições exigidas no respectivo Instrumento Convocatório.
DATA,/2025.
Assinatura do representante legal da empresa

FLS......

Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

ANEXO XI MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° PROCESSO ADMINISTRATIVO N° VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A	1: 1	1 1	M : / : 1
Aos	dias do mês de	do ano de	, o Município de
Vicentin	a, MS, lavra a presente Ata	de Registro de Preços, re	ferente ao Pregão Eletrônico
nº 032/20	025, que objetiva a aquisição	o de materiais permanent	es destinados a atender às
demanda	s da Secretaria Municipal d	e Educação e das Unidad	les Escolares do Município
de Vicen	tina, MS, quantidades e exig	gências estabelecidas no	Edital e seus anexos.

CLAÚSULA I – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem como objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de materiais permanentes destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação e das Unidades Escolares do Município de Vicentina, MS

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que

LOTE	Especificação	U	Qtd	Valor Un	Valor Total
		n			

seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLAÚSULA III – ORGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Município de Vicentina, MS.
- 3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DOS PREÇOS, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação do Diário Oficial do Município de Vicentina, MS.
- 4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Vicentina, não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultandose a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 4.3. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
- 4.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.5. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.6. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.8. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 4.10. Será incluído, na forma na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- 4.10.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 4.10.2. Mantiverem sua proposta original.
- 4.11. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 4.12. O registro a que se refere o item 2.10. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 4.13. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 4.14. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item
- 4.10 a 2.11 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 4.14.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital;
- 4.14.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços;
- 2.14.3. Enquanto o licitante vencedor estiver sendo responsabilizado, ou na hipótese de vir a ser responsabilizado, pelas infrações previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração poderá convocar o licitante integrante do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para assumir a execução do contrato
- 4.14.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.14.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- 4.14.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.14.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.14.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição. 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAÚSULA V – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será permitida a adesão de órgãos ou entidades não participantes ao presente registro de preços.

CLAÚSULA VI – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 6.1.3.3. Em caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração analisará o pedido e apresentará resposta no prazo de até 15 (quinze) dias, contado de seu recebimento, salvo se, em razão da complexidade da matéria, for necessária a prorrogação do prazo.

CLÁUSULA VII - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VIII - DOS PREÇOS

- 8.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela em anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº XX/2025.
- 8.2. Em cada fornecimento dos bens/serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2025, que a precedeu, bem como seus documentos, os quais integram o presente instrumento de compromisso.
- 8.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico nº 0XX/2025, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA

9.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município de Vicentina, MS, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



- 9.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 9.3. O ato de prorrogação da vigência da ata indicará expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Administração, quando o detentor:
- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços a que estiver vinculado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- 10.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se apresentar superior ao praticado no mercado;
- 10.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.Pela Detentora da Ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato, de acordo com a Ata de Registro de Preço, decorrente de caso fortuito ou de força maior;
- 10.3. Nas hipóteses previstas no item 7.1. a comunicação de cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro;
- 10.4. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;
- 10.5.A solicitação da Detentora da Ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protolocada no protocolo geral da Administração, facultado a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

10.6. Cancelada a ata em relação a uma detentora, a Administração poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA XI – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 11.1. O contratado deverá cumprir integralmente as obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observadas, ainda, as disposições a seguir.
- 11.2. Os bens/serviços objetos da Ata de Registro de Preços deverão ser entregues conforme especificações constantes no Termo de Referência, observadas as condições estabelecidas pela Secretaria Demandante, mediante Autorização de Fornecimento.
- 11.3. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. A Secretaria Demandante indicará os locais, horários, critérios técnicos, etapas de execução e, quando aplicável, tecnologias a serem utilizadas na execução do objeto.
- 11.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data de liquidação da despesa, após o atestamento formal do recebimento pelo setor competente, conforme os materiais forem entregues e recebidos de acordo com os parâmetros estabelecidos.
- 11.6. Todas as solicitações de fornecimento deverão ser formalizadas mediante Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Demandante. O fornecedor deverá informar o nome completo, telefone e e-mail do responsável técnico pela execução e acompanhamento do fornecimento, assegurando um canal ágil e permanente de comunicação com a Administração.
- 11.7. A fornecedora deverá assegurar a substituição imediata, sem custos adicionais, de qualquer bem ou serviço considerado inservível, danificado ou com defeito de fabricação. Além disso, deverá oferecer suporte técnico durante todo o período de validade da garantia, abrangendo:
- a) Atendimento presencial ou remoto, conforme a natureza do produto;
- b) Manutenção preventiva e corretiva;
- c) Fornecimento de peças e mão de obra, conforme os padrões técnicos exigidos;
- d) Observância aos prazos máximos de resposta e atendimento estipulados no edital.



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- 11.8.Em conformidade com o art. 6°, XXII, alínea "f", e o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Administração, com as seguintes atribuições:
- a) O gestor será responsável pela condução do recebimento provisório e definitivo dos materiais, emitindo os respectivos termos circunstanciados e encaminhando a documentação necessária à liquidação da despesa;
- b) O fiscal deverá registrar todas as ocorrências técnicas e administrativas em ata própria, contendo data, local, responsáveis e providências adotadas;
- e) Serão formalizados por escrito, preferencialmente em sistema eletrônico, todos os atos de comunicação entre as partes, incluindo relatórios, planilhas, registros e instruções administrativas;
- 11.9.. O descumprimento parcial ou total das obrigações previstas nesta Ata poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, conforme previstas na legislação e nesta Ata, sem prejuízo da extinção unilateral, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.10. As alterações contratuais que se fizerem necessárias deverão ser formalizadas por meio de Termo Aditivo, devidamente motivado, respeitados os limites legais e garantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial do ajuste.

11.11. Recebimento provisório e definitivo:

- 11.11.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 11.11.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 11.11.3.Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, conforme especificações, prazos e locais definidos pela Secretaria de Assistência Social, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar as informações sobre:



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

marca, fabricante, procedência e prazo de validade;

- 11.11.5.O fornecedor responsabilizar-se à por quaisquer vícios ou danos decorrentes dos produtos entregues, conforme previsto nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;
- 11.11.6.O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 24 horas, quaisquer itens/serviços entregues com defeitos, vencidos, danificados ou em desacordo com as especificações;
- 11,11.7.O fornecedor deverá, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista para entrega, qualquer impedimento ao cumprimento do prazo estabelecido, mediante justificativa formal acompanhada da devida comprovação;
- 11.11.8O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com as obrigações assumidas;
- 11.11.9Os bens descritos na ata deverão ser entregues em conformidade com as especificações descritas na proposta de preço, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;
- 11.11.10. Serão recusados os bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital ou não estejam adequados para o uso.
- 11.11.11.Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.
- 11.11.12.Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, vencidos, com data de validade inferior à exigida, em mau estado de conservação, com embalagens danificadas, adulteradas ou violadas, nem produtos falsificados ou de qualidade inferior;
- 11.11.13. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 11.11.14.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 11.11.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 11.11.16. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 11.11.17 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. A referida contratação terá como fonte de recurso a seguinte dotação orçamentária:
 - 4.4.90.52 86: Equipamentos e Materiais Permanentes
 - 1.550: Transferência do Salário-Educação.

CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES

- 13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.
- 13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o Foro de Justiça da Comarca de Fátima do Sul/MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro





Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 110, inciso I, da Constituição Federal.

14.2. E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Órgão Gerenciad	lor				
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO					
Empresa:					
Representante: _					
CPF.:	RG.:				



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

ANEXO XII MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº .../2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2025

O MUNIO	CIPIO DE VICENTINA, MS	, pessoa jurídica de direito p	úblico interno, com
	a Arlinda Lopes Dias, nº 550		
N. 24.644	.502/0001-13, neste ato repre	esentado pelo Prefeito Munic	cipal, Cléber Dias da
Silva, no	uso das suas atribuições que l	lhe são conferidas, doravante	e denominado
CONTRA	TANTE, e de outro lado à en	mpresa	, sito à Rua
	TANTE, e de outro lado à en, nº, Bairro, neste at (a), CPF/MF nº	, na cidade de/, i	nscrita no CNPJ/MF
sob o nº	, neste at	o representado pelo Sr(a).	,
brasileiro	(a), CPF/MF n°	e RG n°, or	a denominada
CONTRA	TADO, por força do present	e instrumento e em conform	idade com os termos
do Edital	de Pregão nº/2025, seus	s Anexos, e com o disposto r	na Lei Federal nº
14.133/21	, subsidiariamente pela Lei C	Complementar nº 123/06; me	ediante as cláusulas e
condições	a seguir estabelecidas:		
_			
CLÁUSU	JLA PRIMEIRA – DO OBJ	IETO	
	objeto do presente instrument ificações, quantidades e itens Referência da licitação (anex		s estabelecidas do
Item	Taxa de Administração	Taxa de Intermediação	Taxa Total/única
	,	ļ	
	Minuta de Contrato vincula-se a e à proposta vencedora, ind	-	
CLÁUSU	JLA SEGUNDA – DO VAL	OR	
2. Fica fix	xado o valor total do presente	Contrato em R\$ ()	
decorrente	lor acima estão incluídas tod es da execução do objeto, inc as, previdenciários, fiscais e o	lusive tributos e/ou impostos	s, encargos sociais,

seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



2.2. O valor acima é meramente estimativo com base em médias e projeções de gasto e consumo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da legislação vigente, ou seja, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As disposições relativas ao fornecimento do objeto contratado, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, recebimento e fiscalização constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos, proposta, assumindo exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 5.2. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no artigo 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.4. Indicar preposto para representá-la quanto ao fornecimento do objeto deste termo de referência, no ato da assinatura de eventual contrato, em papel timbrado e com os dados do mesmo, conforme disposto no artigo 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, inclusive os decorrentes de atos de seus empregados ou prepostos, decorrentes de culpa ou dolo.
- 5.6. Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do objeto.
- 5.7. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes de eventual contratação.

- 5.8. Conforme disposto no artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução de contrato.
- 5.9. Atender a demanda da contratante, durante a fase de negociação da revisão contratual, aplicando-se aos preços inicialmente registrados.
- 5.10. Vincular-se ao novo preço definido pela Administração, resultante do ato de revisão contratual.
- 5.11. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto, nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.12. Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais resultantes da operação adjudicatória concluída.
- 5.13. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores do Município ou outro meio oficial, a contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da contratada;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 5.14. Entregar todos os equipamentos novos, em perfeito estado de conservação e funcionamento, substituindo imediatamente quaisquer itens com defeitos ou vícios, no prazo legal estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

(67) 4042-7364

FLS......

Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- 6.1. A contratante é obrigada a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante com o que estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. Exigir da contratada o fiel cumprimento das obrigações decorrentes de eventual contratação.
- 6.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, através de comissão, conforme termos dispostos nos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.4. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos ofertados.
- 6.5. Rejeitar os produtos, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e Edital, obrigando o fornecedor a substituir o produto rejeitado, sanando as causas que motivaram a devolução.
- 6.6. Efetuar o pagamento à contratada, no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no TR/Edital.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 Fica designada como Fiscal de contrato Thais Juscelina do Nascimento para efetuar a fiscalização do presente contrato, cabendo a ela toda a fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste documento por parte da empresa vencedora do certame.
- 7.2 Competirá ainda ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução deste processo, bem como atestar o objeto, competindo ao servidor primordialmente:
- 7.2.1 Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do objeto, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- 7.2.2 Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- 7.2.3 Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- 7.2.4 Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do objeto;

- 7.2.5 Promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- 7.2.6 Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 7.2.7. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução deste processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- 7.2.8 Solicitar da contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.A referida contratação terá como fonte de recurso a seguinte dotação orçamentária:
- 4.4.90.52 86: Equipamentos e Materiais Permanentes
- 1.550: Transferência do Salário-Educação.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado diretamente à Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, mediante crédito na conta corrente de titularidade da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhada dos seguintes documentos:
- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei, ou documento comprobatório de não contribuinte;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicilio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei, ou documento comprobatório de não contribuinte;

- d) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST Tribunal Superior do Trabalho.
- 9.2. A Nota Fiscal ou Fatura não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas e deverá ser apresenta em 3 (três) vias, constando o número da licitação e do CONTRATO firmado com a CONTRATANTE.
- 9.3. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste CONTRATO, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste CONTRATO e indenização pelos danos decorrentes.
- 9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 9.5. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, for constatado que o fornecimento, não obedeceu a todos os detalhes da proposta de preços da CONTRATADA, do EDITAL e seus ANEXOS.
- 9.6. A CONTRATANTE, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do CONTRATO.
- 9.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito ao reajustamento de preços, atualização monetária, ou aplicação de penalidade a CONTRATANTE.
- 9.8. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do prazo fixado para o contrato.

- 9.9. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 9.10.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.12.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.13.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.14.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 9.15.É também condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura a prova de regularidade conforme habilitação do edital;
- 9.16.A(s) empresa(s) que possuir(em) Certidão(ões) Positiva(s) com Efeito Negativo(s) e que tiver(em) seus débitos parcelados deverão (ão) apresentar, junto com a Certidão (ões), as Guias de Recolhimentos devidamente quitadas (com a autenticação mecânica do pagamento).

CLÁUSULA DECIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO REAJUSTE, ADITAMENTO E ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 11.1.O percentual das taxas de administração permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do presente contrato e eventuais prorrogações.
- 11.2. Após o interregno de 12 meses e **se renovada a ata de registro de preço**, será permitido o reajuste das taxas registradas, mediante apostilamento, com aplicação pelo contratante do INPC, EXCLUSIVAMENTE, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3.Garante-se o direito à revisão do contrato, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.
- 11.4. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.5 O presente contrato poderá ser aditado, mediante acordo entre as partes, no caso de alteração e/ou prorrogação do prazo de vigência do mesmo.
- 11.6 Caso haja necessidade de alteração no contrato, com acréscimos ou supressões em seu objeto, o mesmo poderá ser alterado com base no dispositivo legal constante no artigo 125 da Lei 14.133/21, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV) Multa:

- 1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias úteis;
- 2. moratória de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até 10 (dez) dias úteis, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a) O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11, de 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS

(67) 4042-7364

13. Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica fazendo parte integrante deste contrato a proposta apresentada pela CONTRATADA e a Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 14. A rescisão contratual pode ser operada:
- a) Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados no art. 137 da Lei 14.133/21;
- b) Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência:
- b) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 137 da Lei 14.133/21.
- c) Pelos motivos previstos no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

15.Dentro do prazo regulamentar, o CONTRATANTE providenciará a publicação em resumo do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.Os casos omissos, não solucionados de comum acordo entre as partes, serão regulados pelas disposições do direito comum e pelos princípios gerais que regem a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17. O foro do prese de qualquer outro.	ente co	ontrato será	í o da Comarc	a de Fátima do	o Sul - MS, co	m exclusão
Vicentina, MS,	/	/				



Rua Arlinda Lopes Dias. 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

Secretaria Municipal de Educação

Contratada

Fiscal do contrato:	
Testemunhas:	